



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021  
PROCESSO Nº P141770/2021**

Aos 05 dias do mês de maio de 2021, na sede da **Central de Licitações do Município de Sobral**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 014/2021 do respectivo resultado homologado em 26/04/2021, publicado no Diário Oficial do Município em 27/04/2021, às fls 04 e 05, do Processo nº P141770/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pela Secretária Municipal da Saúde, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 014/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P141770/2021.

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

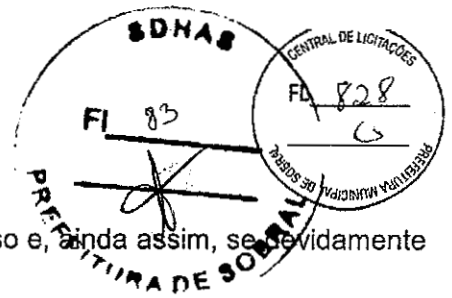
**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à **Central de Licitações do Município de Sobral** o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por



igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

**Subcláusula Primeira** – Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Segunda** - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR**

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

**NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.**

#### **CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações

previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Saúde, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** – Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de Abastecimento Farmacêutica Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete, nº 15, Bairro Junco, CEP 62.030-495, Sobral/CE, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 13:00 às 17:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Caixa Econômica Federal

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Subcláusula Primeira** – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**Subcláusula Segunda** – O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**Subcláusula Terceira** – O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.
- b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

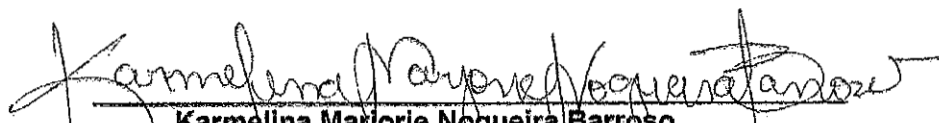
**Subcláusula Quarta** –Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

  
\_\_\_\_\_  
**Karmelina Marjorie Nogueira Barroso**  
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral  
CPF: 568.071.633-04 / RG: 141946887- SSP/CE

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Célia Carvalho da Silva**  
Secretária Municipal da Saúde  
CPF: 310.687.583-68/ RG: 82202084 - SSP/CE



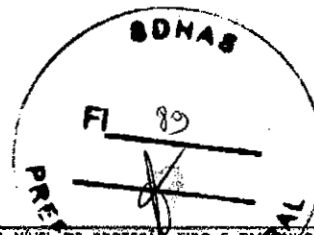


**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS DE SOB**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	4.000	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: MÉDIO, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 56,10	R\$ 224.400,00
2	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	1.000	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: MÉDIO, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 56,10	R\$ 56.100,00
3	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	1.200	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: EXTRA-GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 59,30	R\$ 71.160,00

LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300  
Assinado de forma digital por LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS:31547613300  
Dados: 2021.05.04 08:19:11 -03'00"



4	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	300	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: EXTRA-GRANDE, VESTIMENTO PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 59,30	R\$ 17.790,00
5	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	2.400	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 58,30	R\$ 139.920,00
6	MSB COMERCIO E REPRESENTACO ES LTDA EPP	600	DUPONT	UND	MACACÃO, COM NÍVEL DE PROTEÇÃO TIPO 5 TAMANHO: GRANDE, VESTIMENTA PARA PROTEÇÃO CONTRA CONTATO DE PRODUTOS QUÍMICOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MACACÃO DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO CAMADA DE TECIDO TIPO DUPONT (OU SIMILAR) COM TRAMA DE FIOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE FABRICADO EM ÚNICA CAMADA. TRATAMENTO ANTIESTÁTICO DO LADO EXTERNO; MACACÃO, CAPUZ EM 2 PEÇAS, COSTURAS EXTERNAS COM LINHA AMARELA, TORNOZELOS, CAPUZ E PUNHOS COM ELÁSTICO E CINTURA COM COSTURA INTERNA, ZÍPER EM NYLON E PALA COM ZÍPER SOBRE POSIÇÃO COM UMA PALA, COSTURAS SIMPLES COM UMA LINHA DE POLIÉSTER TORCIDO POR TODA PEÇA.; COR: BRANCO; CARACTERÍSTICAS E APLICABILIDADES: PROTEÇÃO DO CRÂNIO, PESCOÇO, TRONCO, MEMBROS SUPERIORES E MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE ORIGEM QUÍMICA. PROTEÇÃO PARA SITUAÇÕES EM QUE EXISTA RISCO DE CONTATO COM PARTÍCULAS SÓLIDAS E NÉVOA DE LÍQUIDOS SUSPENSAS NO AR (PÓS, POEIRAS, BORRIFOS OU RESPINGOS). DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE.	R\$ 58,30	R\$ 34.980,00

**LEONARDO MOREIRA RAMOS** Assinado de forma digital por  
**DE** **LEONARDO MOREIRA RAMOS DE**  
**VASCONCELOS:31547613300** **VASCONCELOS:31547613300**  
 Dados: 2021.05.04 08:19:58 -03'00'

**Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos**  
 CPF: 315.476.133-00/ RG: 93002437058 SSP/CE  
 Representante da Empresa **MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP**  
 CNPJ: 05.696.303/0001-04  
 Telefone: (85) 3264.3385 / 3023.4377 / 3270.4100  
 E-mail: msblicitacoes@outlook.com





INICIO TERMOS DE INICI

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado. em conformidade com o padrão  
2/2001

<b>Data de verificação</b>	04/05/2021 08:55:55 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	SOBRAL Ata SRP ref. PE 014-2021 (macacão) MSB Assinada 2.pdf

▼ Assinatura por CN=LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS  
OU=Autenticado por AR Saseap Ceara, OU=(EM BRANCO), OU=SECRETARIA DA RECEITA  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

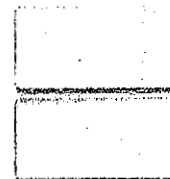
▼ Assinatura por CN=LEONARDO MOREIRA RAMOS DE VASCONCELOS  
OU=Autenticado por AR Saseap Ceara, OU=(EM BRANCO), OU=SECRETARIA DA RECEITA  
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos



Handwritten mark or signature at the bottom right of the page.



**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

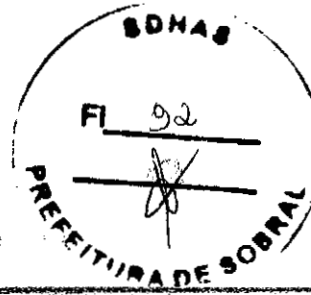
Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA/FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
8	HIROMED PRODUTOS HOSPITALAR ES EIRELI - EPP	4.000	HUDSON RCI	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	R\$ 15,20	R\$ 60.800,00
9	HIROMED PRODUTOS HOSPITALAR ES EIRELI - EPP	1.000	HUDSON RCI	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO, POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
10	HIROMED PRODUTOS HOSPITALAR ES EIRELI - EPP	360	HUDSON RCI	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA COM RESERVATÓRIO E DE NÃO-REINALAÇÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: EM FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL TRANSPARENTE, MALEÁVEL, ISENTO DE LÁTEX. CLIPE EM ALUMÍNIO PARA MELHOR AJUSTE, TIRAS DE FIXAÇÃO ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS. TUBOS DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 200 CM. CONECTOR PADRÃO. POSSUIR VÁLVULAS ANTI REFLUXO QUE IMPEDEM A REINALAÇÃO UNIDIRECIONAL (INSPIRATÓRIA E EXPIATÓRIA). OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 85 °C.	R\$ 15,20	R\$ 5.472,00

**DANILO NAOTTO YASHIRO:35180361818**  
361818

Assinado de forma digital por DANILO NAOTTO  
YASHIRO:35180361818  
Dados: 2021.05.05 10:34:43 -03'00'

**Daniilo Naotto Yashiro**  
CPF: 351.803.618-18 / RG: 35.237.787-2 SSP/SP  
Representante da Empresa **HIROMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP**  
CNPJ: 26.476.191/0001-56  
Telefone: (11) 3307.8111  
E-mail: sac@hiromed.com.br



INICIO TERMO DE USO

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura digital (certificado) - 2/2001

<b>Data de verificação</b>	06/05/2021 11:40:14 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA_SRP_034_2021_PE_014_2021_AQ_MAT_MEDICO_HOSPITALAR_XII_SMS (1).pdf

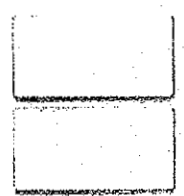
▼ Assinatura por CN=DANILO NAOTTO YASHIRO 86180301210-010 (Assinador BRANCO), OU=RFB e CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ITEM	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitação (R\$)
11	HEALTH CARE & DUBEBE INDUST COM IMP EXP DE PROD HI	3.200	MEDICAL SYSTEM	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - FACE SHIELD - ANTI RESPINGOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXA RESISTENTE E AJUSTÁVEL A MÁSCARA PROTETORA (FACE SHIELD) ANATÔMICA, POSSUI PROTEÇÃO E PETG E ELÁSTICO AJUSTÁVEL, GARANTINDO MAIS CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. SENDO LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO ADULTO.	R\$ 5,78	R\$ 18.496,00

**HEALTH CARE E DUBEBE  
INDUSTRIA COMERCIO  
IMPORTACA:182529040  
00170**

Assinado de forma digital por  
HEALTH CARE E DUBEBE  
INDUSTRIA COMERCIO  
IMPORTACA:18252904000170  
Dados: 2021.05.03 09:08:44  
-03'00'

**Luciano Nelson Silveira**

CPF: 952.088.109-30 / RG: 2.909.379 - SSP/SC

Representante da Empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO,  
EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI**

CNPJ: 18.252.904/0001-70

Telefone: (48) 3304.2951

E-mail: licitafloripa@inoveseempre.com.br



INICIO TERMOS DE USO FALC

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão X.509 v2/2001

**Data de verificação** 03/05/2021 09:30:36 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** ATA\_SRP\_034\_2021\_PE\_014\_2021\_AO\_MAT\_MEDICO\_HOSPITALAR\_XII\_SMS.PDF

▼ Assinatura por CN=HEALTH CARE E DUBEBE INDUSTRIA COMERCIAL S.A. IMPORTACA:18252904000170, OU=PRESENCIAL, OU=25355708000103, OU=RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=000001009733822, O=ICP-Brasil, L=TJUCAS, ST=SC, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=HEALTH CARE E DUBEBE INDUSTRIA COMERCIAL S.A. IMPORTACA:18252904000170, OU=PRESENCIAL, OU=25355708000103, OU=RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=000001009733822, O=ICP-Brasil, L=TJUCAS, ST=SC, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

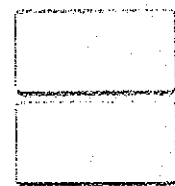
▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

▼ Assinatura por CN=HEALTH CARE E DUBEBE INDUSTRIA COMERCIAL S.A. IMPORTACA:18252904000170, OU=PRESENCIAL, OU=25355708000103, OU=RFB v5, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil, OU=000001009733822, O=ICP-Brasil, L=TJUCAS, ST=SC, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado





**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021 - SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ITEM	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
12	SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	800	SUPERMEDY	UND	MÁSCARA DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE - FACE SHIELD - ANTI RESPIGOS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FAIXA RESISTENTE E AJUSTÁVEL A MÁSCARA PROTETORA (FACE SHIELD) ANATÔMICA, POSSUI PROTEÇÃO E PETG E ELÁSTICO AJUSTÁVEL, GARANTINDO MAIS CONFORTO NA UTILIZAÇÃO. SENDO LEVE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. ATENDER AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO ADULTO.	R\$ 6,30	R\$ 5.040,00

JOAO PEDRO SALES  
SILVEIRA  
CHACON:03856578382

Assinado de forma digital por  
JOAO PEDRO SALES SILVEIRA  
CHACON:03856578382  
Dados: 2021.05.03 11:02:50  
-03'00'

**João Pedro Sales Silveira Chacon**

CPF: 038.565.783-82 / RG: 2008782747 SSP/CE

Representante da Empresa **SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 05.675.713/0001-79

Telefone: (85) 3253.4113 / 3051.6519 / 9 8869.0217 / 9 9673.1560

E-mail: superfio2003@gmail.com / licitacao.superfio@gmail.com



INICIO TERMOS DE USO

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão X.509/2001

**Data de verificação** 03/05/2021 11:51:58 BRT  
**Versão do software** 2.6.2  
**Nome do arquivo** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 014-2021- SOBRAL.pdf

▼ Assinatura por CN=JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, OU=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações, Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000100, O=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, OU=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações, Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000100, O=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

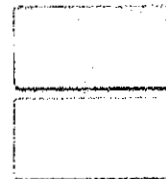
► Caminho de certificação

► Atributos

▼ Assinatura por CN=JOAO PEDRO SALES SILVEIRA CHACON, OU=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações, Federal do Brasil - RFB, OU=29114882000100, O=SECRETARIA DE LICITAÇÃO Elicitações

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados







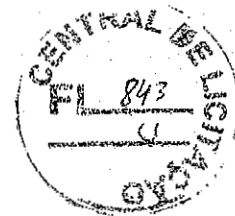
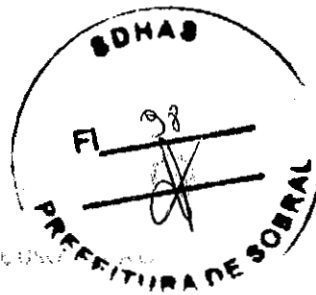
**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020-SMS  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 014/2021.

ITENS	VENCEDORA	Quant. Estimada	MARCA / FABRICANTE	Und	Descrição	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
13	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	1.100	COMPOWER / XIAMEN	UND	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO ADULTO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O2. PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	R\$ 14,90	R\$ 16.390,00
14	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	250	COMPOWER / XIAMEN	UND	MÁSCARA FACIAL TIPO VENTURI, TAMANHO PEDIÁTRICO, EM PVC OU SIMILAR, FORMATO ANATÔMICO. MÁSCARA COM 2 ORIFÍCIOS LATERAIS, FIXADOR ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL, CLIPE NASAL EMBUTIDO COM AJUSTE SEGURO. TRAQUEIA CORRUGADA DE 18 CM COM CONECTOR, CONECTORES COM VÁLVULA PARA REGULAGEM DE CONCENTRAÇÃO DE O2 (FIO2), 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. EXTENSÃO PARA UMIDIFICADOR COM CONEXÃO UNIVERSAL SEGURA AO SISTEMA DE O2. PERMITIR LIMPEZA. OBS: COMPATÍVEL COM PROCESSO DE DESINFECÇÃO EM TERMODESINFECTADORA, QUE SUPORTE TEMPERATURA DE 80 °C. ATÓXICA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	R\$ 14,90	R\$ 3.725,00

**PATRICIA BACH:03130961984**  
Assinado de forma digital por PATRICIA BACH:03130961984  
Dados: 2021.05.04 13:35:57 -03'00'

**Patrícia Bach**  
CPF: 031.309.619-84 / RG: 7.749.742-0 SESP/PR  
Representante da Empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 33.068.320/0001-32  
Telefone: (41) 3699.4237  
E-mail: asclepioshospitalares@uol.com.br



INICIO TERMO DE FIDELIDADE

### RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com o padrão ICP-Brasil 2/2001

<b>Data de verificação</b>	05/05/2021 08:17:20 BRT
<b>Versão do software</b>	2.6.2
<b>Nome do arquivo</b>	ATA_SRP_034_2021_PE_014_2021_AQ_MAT_MEDICO_HOSPITALAR_XII_SMS - ASSINADO 03-05-21.pdf

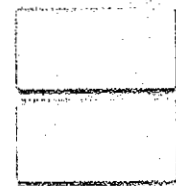
▼ Assinatura por CN=PATRICIA BAIANO, OU=Presencial, OU=14259348000102, OU=AC=500073364, OU=ICP-Brasil

#### ▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto
<b>Atributos obrigatórios</b>	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos



GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 537/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar ANA PAULA BASTOS PAIVA, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Simbologia DAS-2, lotada na Escola TRAJANO DE MEDEIROS, da Coordenadoria de Desenvolvimento da Aprendizagem e da Gestão Pedagógica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 05 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 538/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido LÍVIA MARQUES SOUZA, matrícula Nº 32472, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 539/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar a pedido NATANA CRISTINA PACHECO SOUSA, matrícula Nº 31219, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO (PCD), da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 07 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 540/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, e considerando ainda o artigo 54 desta lei, RESOLVE revogar o Ato de nº 501/2021 - GABPREF, que concede a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao servidor KELYANNE ABREU SILVA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL.

ATO Nº 541/2021 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar KELYANNE ABREU SILVA, do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão, da COORDENADORIA DE POLÍTICAS PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-SMS - PROCESSO NÚMERO P141770/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de material médico hospitalar XII destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervencionados pelo município de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 014/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P141770/2021, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 014/2021-SMS, Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2021. Sobral, Ceará, aos 06 de maio de 2021. Karmelinda Mourão Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

Table with columns: ITENS, QUANT. ESTIMADA, MARCA/FABRICANTE, UNID, DESCRICAO, VAL. ENTREGADO QUANTIDADE (R\$), VAL. TOTAL LICITADO (R\$). Includes items for masks, gloves, and other medical supplies.